



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 230/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, nesta cidade de Itabaiana/SE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Valmir dos Santos Costa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.578.704/0001-01, sediada na Rua Maria Ramos, 5, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49107-270, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. José Almeida Andrade, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto:

I – alteração do preâmbulo contratual com base no art. 136, III da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em virtude da alteração do endereço da referida empresa, conforme quinta alteração contratual em anexo, bem como alteração do representante da contratante, o qual passará a ter a seguinte redação:

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, nesta cidade de Itabaiana/SE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. José Paes dos Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.578.704/0001-01, sediada na Rua Siqueira Campos, 167, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49520000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. José Almeida Andrade, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

II - prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 230/2025 decorrente da Concorrência Pública nº 012/2025, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, de acordo as disposições art. 105, c/c art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores, por um período de mais 04 (quatro) meses.

III – retificação da classificação orçamentária com base no art. 136, IV da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a inclusão de mais uma fonte de recurso, para melhor adequação da mesma, retificando, assim, a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**, a qual passará a ter a seguinte redação:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Prefeitura de Itabaiana deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

- 0226 Secretaria da Juventude, do Esporte e do Lazer
- 27.812.0004.1168 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas
- 44905100 - Obras e Instalações
- 44905103 - Obras e/ou edificações para uso comum do povo
- 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
- 17490000 – Outras Vinculações de Transferências
- **15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos**

(...)

IV- A alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha, sob duas perspectivas a seguir elencadas:

a) o acréscimo de valores, na importância de R\$ 314.996,74 (trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), que representa um aumento de, aproximadamente, (24,999741269%), do universo que concerne ao aditivo, na forma do Art. 124, Inc. I alínea “a e b” da Lei nº 14.133/2021, bem como na conforme disposto em suas CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES, com a consequente alteração da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V).

V - Com as alterações contantes dos tópicos anteriores, a cláusula contratual citada anteriormente, passará a deter a seguinte redação:

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R\$ 1.574.996,74 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

(...)

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 07 de agosto de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:7232479568
Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:7232479568
Dados: 2026.08.07 10:19:33 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE ALMEIDA ANDRADE:00892714590
Assinado de forma digital por JOSE ALMEIDA ANDRADE:00892714590
Dados: 2026.08.07 10:16:42 -03'00'

José Almeida Andrade
Andrade Construções E Serviços Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

